



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

17/2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Fls	01	P. M. C
Rub	02	




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	<i>02</i>	P. M. C
Rub	<i>01</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT., 22 de Abril de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Bezerra

Secretário Municipal de Finanças

Fls	<u>03</u>	P. M. C
Rub	<u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.


COMUNICAÇÃO INTERNA

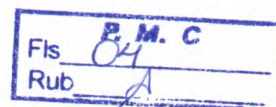
Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

Cláudia - MT., 23 de Abril de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Finanças para a contratação acima.

Cláudia - MT., 23 de Abril de 2014.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

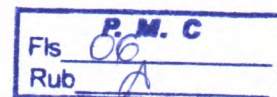
**Destinação
Dotação Orçamentária**

(96)
04.001.04.122.0004.2018/33.90.39.00.00.00.....Secretaria
Municipal De Finanças.

Cláudia - MT., 24 de Abril de 2014.



ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 017/2014
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, Conforme Termo de Referência em Anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Maio de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, Conforme Termo de Referência em Anexo.

1.2. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cláudia - MT, Estatutos vigentes e demais normas jurídicas.

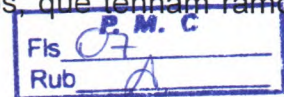
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(096) 04.001.04.122.0004.2018.....33.90.39.00.00.00

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fls.	08	P. M. C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

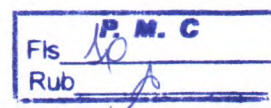
7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fis	<u> </u>
Rub	<u> </u>

P. M. C.
A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

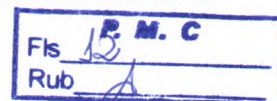
III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

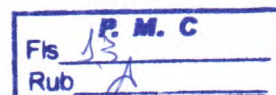
8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Fls	12	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

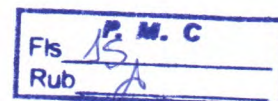
12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 13.2.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 13.4.** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
- 13.5.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Fis	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

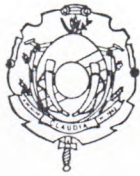
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls	17	P. M. C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, Conforme Termo de Referência em Anexo.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) mês

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO:

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, compreendendo os seguintes serviços:

1.1.1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;

Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;

Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;

Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;

Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;

Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado.

Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

1.1.2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;

Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;

Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;

Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;

Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias; · Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Gias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas;

Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;

1.1.3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:

Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;

Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;

Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;

Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;

Fls	20	P. M. C
Rub		A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;

Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;

Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde devera ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;

Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;

Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;

Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:

- GIA - Comércio e Indústria,
- GIA - Prestador de Serviços,
- GIA - Produtor Rural,
- SUPER SIMPLES – Comércio e indústria,
- SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços,
- EFD - Comércio e Indústria,
- EFD - Prestador de Serviços,
- *EFD - Produtor Rural.*

Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;

Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

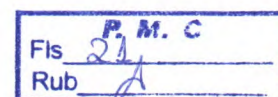
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º xxx/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.
- 4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.
- 5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(096) 04.001.04.122.0004.2018.....33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
- a) Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

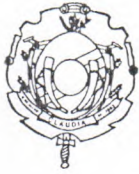
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

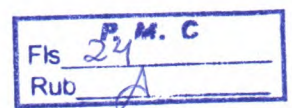
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

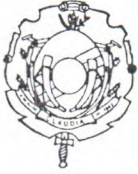
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de Abril de 2014.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Finanças solicita a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender a Secretaria Municipal de Finanças através da prestação de serviços de apoio na apuração do Valor Adicionado do Município de Cláudia, bem como, acompanhamento da equipe de trabalho Municipal, com vistas ao cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, compreendendo os seguintes serviços:

3.1.1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

- Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;
- Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;
- Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;
- Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;
- Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;
- Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado.
- Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

3.1.2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

- Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;
- Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;
- Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;
- Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da

Fls	<u>26</u>	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

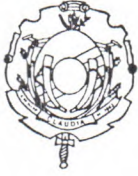
retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

- Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
- Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
- Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias; · Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas;
- Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;

3.1.3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:

- Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;
- Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;
- Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;
- Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;
- Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;
- Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
- Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde deverá ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;
- Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;
- Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as

Fis	23	P. M. C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

entradas e saídas;

- Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:
 - GIA - Comércio e Indústria,
 - GIA - Prestador de Serviços,
 - GIA - Produtor Rural,
 - SUPER SIMPLES – Comércio e indústria,
 - SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços,
 - EFD - Comércio e Indústria,
 - EFD - Prestador de Serviços,
 - EFD - Produtor Rural.
- Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;
- Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.2 Valor Global Estimado R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

5. PRAZO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo Maximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

6. METODOLOGIA

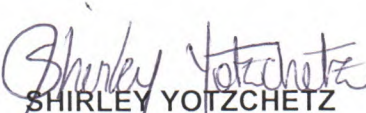
6.1. Menor preço Global

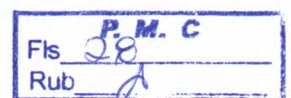
7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

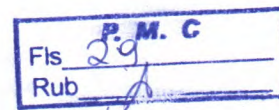
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____ / ____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Fls. 30 **P. M. C**
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

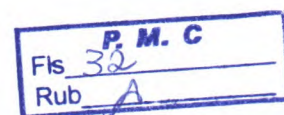
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

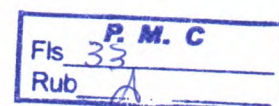
DECLARAÇÃO

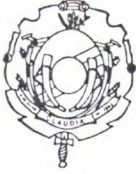
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

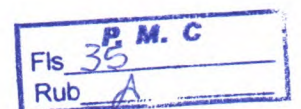
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

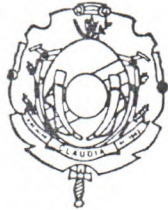
DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE, EXPEDIDO PELO DETRAN, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2014

Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

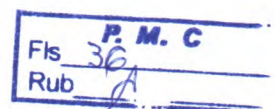
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 24 DE ABRIL DE 2014



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

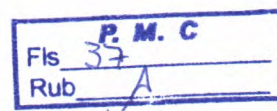
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 017/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, Conforme Termo de Referencia em Anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Maio de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, Conforme Termo de Referencia em Anexo.

1.2. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cláudia - MT, Estatutos vigentes e demais normas jurídicas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(096) 04.001.04.122.0004.2018.....33.90.39.00.00.00

Fis. 38	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

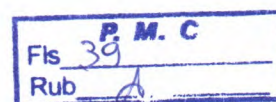
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

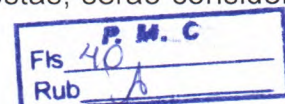
6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

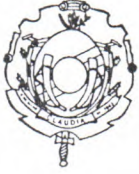
6.2.1. **Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

Fis	48	P. M. C
Rub		A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

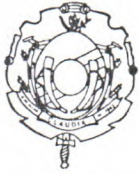
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

Fis	42	P. M. C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.

Fls	43	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

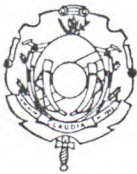
8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

Fis	49	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

Fls	45	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

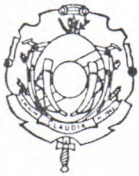
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços

Fls	46	P. M. C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

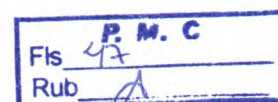
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

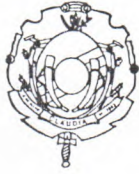
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento

Fls	48	P. M. C.
Rub		



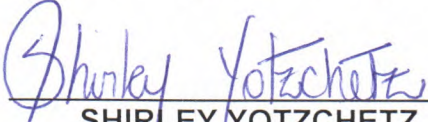
ESTADO DE MATO GROSSO

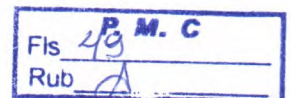
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 24 de Abril de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Finanças solicita a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender a Secretaria Municipal de Finanças através da prestação de serviços de apoio na apuração do Valor Adicionado do Município de Cláudia, bem como, acompanhamento da equipe de trabalho Municipal, com vistas ao cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, compreendendo os seguintes serviços:

3.1.1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

- Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;
- Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;
- Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;
- Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;
- Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;
- Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado.
- Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

3.1.2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

- Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;
- Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;
- Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;
- Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da





ESTADO DE MATO GROSSO

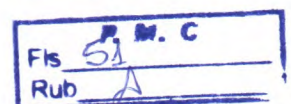
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
- Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
 - Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
 - Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias; · Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas;
 - Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;

3.1.3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:

- Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;
- Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;
- Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;
- Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;
- Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;
- Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comercio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
- Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde devesse ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;
- Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;
- Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comercio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- entradas e saídas;
- Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:
 - GIA - Comércio e Indústria,
 - GIA - Prestador de Serviços,
 - GIA - Produtor Rural,
 - SUPER SIMPLES - Comércio e indústria,
 - SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços,
 - EFD - Comércio e Indústria,
 - EFD - Prestador de Serviços,
 - EFD - Produtor Rural.
 - Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;
 - Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.2 Valor Global Estimado R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX

5. PRAZO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo Maximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

6. METODOLOGIA

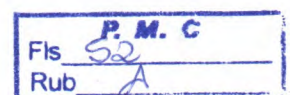
6.1. Menor preço Global

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

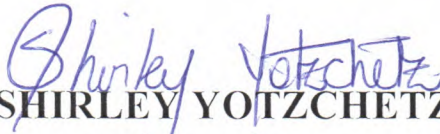
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 09 de Maio de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Abril de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	53	P. M. C
Rub	A	

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**, na modalidade pregão (presencial) nº **040/2014**, no dia **14 de MAIO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de abril de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, **ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 07 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 24 de Abril de 2014. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ – Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Objeto: **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 09 de Maio de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Abril de 2014. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2013. Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA - ME – ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colider - MT. Vigência: 01/05/2014 à 29/08/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial **009/2019**.

ONDE SE LÊ OS ITENS:

EMPRESA F DA SILVA RODRIGUES – ME

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt	total
1	20	UN	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS PRODUZIDA EM CHAPA DE MDF 15 87M M. REVESTIDO COM BP E CHAPA DE FIBRA 3 MM NOS FUNDOS DAS GAVETAS. ESCRIVANINHA DE CANTO COM OPÇÃO DE MONTAGEM TANTO PARA A DIREITA COMO PARA A ESQUERDA. PODENDO SER USADA COMO DIVISOR DE AMBIENTE. 3 GAVETAS COM CORREDEJAS METÁLICAS. DIMENSÕES EM CM: (A X L X P): 75,5 X 127,8 X 113,9 X 46,541,5	MEVON	RS 384,00	RS 7.680,00
2	25	UN	ARQUIVO HORIZONTAL DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ALT. 1335 X LARG 460 X PROF 708 MM CAPACIDADE DE 30KGF POR GAVETA CORPO E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA 24 CARRINHOS TELESCÓPICOS PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA.FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA.MEDIDAS DAS GAVETAS	W3	RS 438,00	RS 10.950,00
5	6	UN	BANCADA PARA SALA DE VACINA. TAMANHO 1,5 M DE MADEIRA EM MDF COM GAVETAS E ESTOFADOS	COZIMAX	RS 813,00	RS 4.878,00
6	10	UN	REFRIGERADORES DE COMPARTIMENTO UNICO 280 LITROS BIVOLT ALTURA: 1,42. LARGURA: 55 CM. PROFUNDIDADE: 67 CM.	CONSUL	RS 1.010,00	RS 10.100,00

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt	total
7	15	UN	ARMARIO DE AÇO DE 02 PORTAS COM 05 PRATELEIRAS - ARMARIO DE AÇO PORTA DE ABRIR. MEDINDO ALT 1.98 X LARG. 0.90 X PROF 0.40. COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS. CHAPA 24. NA COR CINZA. PUXADORES EM POLIPROPILENO SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES PORTAS DE CORRER POR MEIO DE TRILHOS INFERIORES E DESLIZANTES DE NYLON COM GUIAS SUPERIORES. TRATAMENTO PARA PINTURA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS.1		RS 483,00	RS 7.245,00
8	20	UN	ESTANTE DE AÇO COM 08 PRATELEIRAS SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 25 KG POR PLANO. PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULAVEIS. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS. COM 3ª DOBRA SEM REFORÇO DE FUNDO. PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA UNIC 1/2 X 3/8	SK	RS 40,00	RS 800,00
14	3	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG TURBO CAPACIDADE 15KG. LAVA MAIS ROUPA EM MENOS TEMPO E ESPAÇO. ECONOMIZANDO AGUA. ENERGIA E PRODUTOS DE LIMPEZA. LAVA ATÉ EDREDON KING SIZE. TECLA ECONOMIA. PRATICIDADE TOTAL NO REAPROVEITAMENTO DE AGUA DA LAVAGEM PARA OUTROS FINS. TECLA TURBO AGITAÇÃO. PROPORCIONA UMA AGITAÇÃO MAIS POTENTE PARA ROUPAS MAIS SUJAS E PESADAS. FILTRO PEGAFIAPÓS NO AGITADOR. DESAGRAVAVEIS. 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. PROGRAMAÇÃO COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUEIJEIRAS. 5 NIVEIS DE AGUA. VOCÊ SÓ UTILIZA A QUANTIDADE NECESSARIA DE AGUA. EVITANDO DESPERDÍCIOS.FÁCIL DE ABRIR E MANUSEAR. INTERIOR REMOVÍVEL. QUE FACILITA A LIMPEZA NO DIA A DIA. TECLA AVANÇADA 7 ETAPAS. VOCÊ PODE AVANÇAR AS ETAPAS A QUALQUER MOMENTO. MUITO MAIS FLEXIBILIDADE NA HORA DA LAVAGEM. PROGRAMA RÁPIDO 25 MINUTOS. IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS. MAIS TEMPO LIVRE PARA VOCÊ. TECLA DUPLA ENXAGUE. PARA QUEM DESEJA AINDA MAIS PERFORMANCE E LIMPEZA DAS ROUPAS. GABINETE 2 INCH PLUS DE AÇO GALVANIZADO. MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL. COM 3 ANOS DE GARANTIA. GESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. EM POLIPROPILENO ESPECIAL. MUITO MAIS RESISTENTE NÃO ENFERRUGA NUNCA BIVOLT.	ELEC-TROLUX	RS 1.835,00	RS 5.505,00
15	5	UN	BEBEDOURO - BEBEDOURO ELETRÔNICO. PARA USO EM MESA. CONSUMO SATISFATORIO E PRÁTICO. AGUA NATURAL OU GELADA. RESISTENTE - COM PORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. POSSUI GABINETE. TAMPO. BASE PINGADEIRAS INJETADAS EM PLÁSTICO CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS PLÁSTICO ABS. UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. ECONÔMICO NO CONSUMO DE ENERGIA. DE FÁCIL E PRÁTICO MANUSEIO. ALTURA 44,00 CENTÍMETROS. LARGURA 30,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 32,00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADAMENTE 3,20 QUILOS. BIVOLT	ES-MALTEC	RS 515,00	RS 2.575,00
23	30	UN	AR - CONDICIONADO SPLIT - COM CONDENSADORA - 2.000 BTU - 1096 W - CLASSE DE CONSUMO DE ENERGIA "A". MATERIAL. UNIDADE INTERNA PLÁSTICO RESISTENTE. UNIDADE EXTERNA. METAL COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - FUNÇÕES ESPECIAIS: FUNÇÃO DORMIR - SONO BOM (NO CONTROLE REMOTO) - RESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO) - SWING - AUTO-FAN. FILTRO SIM - ANTIBACTÉRIAS - CARBONO. COM TIMER E CONTROLE REMOTO - 220 VOLTS - COR BRANCA.	ELGIN	RS 1.700,00	RS 51.000,00

TOTAL DO CREDOR R\$ 103.533,00

EMPRESA MARIA CRISTINA MATTEI EPP

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt	total
3	30	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA. PÉ COM RODÍZIOS DESLIZAMENTO SUAVE E SEGURO. APOIO PARA BRAÇOS. REGULAGEM DE ALTURA AJUSTE DO ASSENTO DE ACORDO COM A ESTATURA	VAN-DAFLEX	RS 235,00	RS 7.050,00
4	30	UN	CADEIRAS FIXAS ALMOFADADAS. EM ESTRUTURA EM AÇO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. DURABILIDADE. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. GARANTINDO MAIS CONFORTO E TEM O ACABAMENTO FEITO EM PINTURA DE TINTA EPOX. PROPORCIONANDO MAIS PROTEÇÃO E TEMPO ÚTIL DE VIDA. ALTURA 82 CM. LARGURA 44 CM. PROFUNDIDADE 38 CM. PESO 6,000KG. COR AZUL	VAN-DAFLEX	RS 110,00	RS 3.300,00
16	1	UN	APARELHO DE TV DE 60 POLEGADAS TAMANHO DA TELA 60 POLEGADAS TIPO DE TELA LED FORMATO WIDESCREEN - 16.9 TELA PLANA TECNOLOGIA 3D. SMART TV FUNÇÕES AUTO VOLUME (AVL), CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIV. JOGO, RELOGIO ALTA DEFINIÇÃO FULL HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080 PIXEL. POTÊNCIA DE SAÍDA 20 W SISTEMA DE SOM DIGITAL THEATER SYSTEMS (DTS), DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY PULSE CONECTIVIDADE ENTRADAS HDMI4 CONEXÕES BLUETOOTH, USB, WI-FI ENTRADAS DE ÁUDIO/VIDEO DV, RF, RS-232, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO SAÍDAS DE ÁUDIO/VIDEO DIGITAL ÓPTICA ECO CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL SELO ENERGY STAR. VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO DE ENERGIA 205 W CONSUMO STAND-BY 0.3	SAM-SUNG	RS 7.300,00	RS 7.300,00
17	7	UN	APARELHO DE TV DE 32 POLEGADAS TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS TIPO DE TELA LED FORMATO WIDESCREEN - 16.9 TELA PLANA TECNOLOGIA 3D. SMART TV FUNÇÕES AUTO VOLUME (AVL), CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIV. JOGO, RELOGIO ALTA DEFINIÇÃO FULL HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080 PIXEL. POTÊNCIA DE SAÍDA 20 W SISTEMA DE SOM DIGITAL THEATER SYSTEMS (DTS), DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY PULSE CONECTIVIDADE ENTRADAS HDMI4 CONEXÕES BLUETOOTH, USB, WI-FI ENTRADAS DE ÁUDIO/VIDEO DV, RF, RS-232, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO SAÍDAS DE ÁUDIO/VIDEO DIGITAL ÓPTICA ECO CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL SELO ENERGY STAR. VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO DE ENERGIA 205 W CONSUMO STAND-BY 0.3 W	LG	RS 1.220,00	RS 8.540,00
18	40	UN	COMPUTADORES COMPLETOS DE MESA TIPO TORRE. PRETO. CORE I3 2.8GHZ OU SUPERIOR. 4GB RAM DDR3. HD SATA II 500GB. PLM C/ SOM/VIDEO/REDE ON-BOARD. GRAVADORA DVD. MONITOR LED LCD 18.5" PRETO. TECLADO USB PADRÃO ABNT2 PRETO. MOUSE USB 600DPI COM SCROLL. PRETO. WINDOWS STARTER ORIGINAL.	ORO	RS 2.200,00	RS 88.000,00
19	40	UN	IMPRESSORA LASERJET COLOR. INTERFACE USB 2.0 / ETHERNET. 25PPM. RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI. BANDEJA PARA 250 FOLHAS. 110 VOLTS.	BROTHER	RS 2.271,00	RS 90.840,00
20	40	UN	NO-BREAK 700VA ENTRADA E SAÍDA EM 115 VOLTS. 4 TOMADAS. PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (CONNECTOR RJ11). CONECTORES DE 3 PINOS (DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 1436). NA COR PRETA).	ENERGYLUX	RS 250,00	RS 10.000,00
21	10	UN	NOTEBOOK. MEMÓRIA DDR3 4GB. PROCESSADOR DE SEGUNDA GERAÇÃO CORE I3. 500GB HD SATA II. WIRELESS N. WEBCAM HD TRUVEISION COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO. ÁUDIO. REDE. USB. LECTOR BIOMÉTRICO. HDMI. BLUETOOTH. LED 14". GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO PADRÃO ABNT II. ACABAMENTO ALUMÍNIO ESCOVIDADO EM CINZA AZULADO	ACER	RS 2.250,00	RS 22.500,00
22	4	UN	APARELHO DE FAX TIPO PAPEL TÉRMICO. COM MEMÓRIA INTERNA PARA 17 PÁGINAS DE FAX SE O PAPEL ACABAR. FUNÇÃO COPIADORA. 5000 PÁGINAS DE TOM CINZA. LCD EM PORTUGUÊS 16 DÍGITOS. ALIMENTADOR PARA TONER. 110 VOLTS.	PANA-SONIC	RS 490,00	RS 1.960,00
24	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT - COM CONDENSADORA - 6.000 BTU - POTÊNCIA 9600W - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) 12,81 - VAZÃO 2295M ³ /H - TENSÃO 220V TRIFÁSICO - CORRENTE 18,84 - COM CONTROLE REMOTO - COR BRANCA	CARRIER	RS 550,00	RS 5.500,00
25	30	UN	CADEIRAS LONGARINAS PLÁSTICO COM 03 LUGARES	VAN-DAFLEX	RS 270,00	RS 8.100,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
273166850



NOME
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11555157 SSP MT

CPF
688.785.401-53

DATA NASCIMENTO
27/09/1977

FILIAÇÃO
JOSE RECHE LOPES
NAIR SOUZA RODRIGUES LOPES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AE

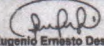
Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 00176197364 29/04/2014 14/05/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
273166850

OBSERVAÇÕES
X



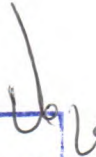
Alexandre J. S. Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CUIABA, MT 11/11/2010


 Eugenio Ernesto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

40920626892
 MT974495239

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Fís. 56
 Rub. 29



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101581124		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RECHE LOPES		(mãe) NAIR SOUZA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1977	IDENTIDADE (número) 11555157	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 688.785.401-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITAPUA			NÚMERO 203
COMPLEMENTO QUADRA 15 BL A05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 78.125-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4511
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MIGUEL SUTIL			NÚMERO 5552
COMPLEMENTO SALA 33	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	CEP 78.050-005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) xand41@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 6202300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS SOB CONTRATO TAIS COMO: SERVIÇOS DE COLETAS DE DADOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREP ARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS PRIVADAS E ORGÃOS PÚBLICOS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08878857000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Jose de Souza Lopes ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre J de S. Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Sônia Maria Rondon de Arruda</i> 26 Analista Matrícula N. 79015 JUCEMAT</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012 SOB Nº: 20121230573 Protocolo: 12/129057-3, DE 26/12/2012 Empresa: 51 1 0158112 4 ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL Fls 57 Rub [assinatura] 1428803</p>	



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

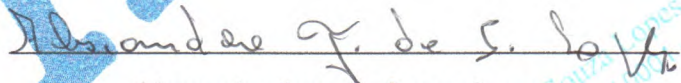
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Alexandre Jose de Souza Lopes, portador do RG n.º 11.555.15 – 7 e do CPF n.º 688.785.401 - 53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.



Alexandre Jose de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT



CNPJ: 08.878.857/0001-10
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP
Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-005

CUIABÁ - MATO GROSSO - MT.

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fls 58 - C
Rubricado



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

Cuiabá, MT, 06 de Maio de 2.014.

PROPOSTA DE PREÇO

Com satisfação apresento PROPOSTA para a Prestação de Serviços referente ao Pregão Presencial nº 017/2014, compreendendo:

SERVIÇOS

1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

- ✓ Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- ✓ Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;
- ✓ Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;
- ✓ Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;
- ✓ Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;
- ✓ Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;
- ✓ Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado;
- ✓ Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

- ✓ Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;
- ✓ Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;
- ✓ Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	Sg. C
Rub	



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

- ✓ Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
 - ✓ Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
 - ✓ Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
 - ✓ Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias;
 - ✓ Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas;
 - ✓ Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;
- 3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:**
- ✓ Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;
 - ✓ Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;
 - ✓ Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;
 - ✓ Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;
 - ✓ Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	<u> </u>
Rub	<u> </u>

(Handwritten initials and a signature are present over the stamp and to its right.)



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

- ✓ Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
 - ✓ Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde devera ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;
 - ✓ Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;
 - ✓ Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
 - ✓ Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:
 - ✎ GIA - Comércio e Indústria;
 - ✎ GIA - Prestador de Serviços;
 - ✎ GIA - Produtor Rural;
 - ✎ SUPER SIMPLES - Comércio e indústria;
 - ✎ SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços;
 - ✎ EFD - Comércio e Indústria;
 - ✎ EFD - Prestador de Serviços;
 - ✎ EFD - Produtor Rural.
4. Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;
- ✓ Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Importa o valor em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e custos com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	61
Rub	A



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga para o fornecimento do objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Cláudia/MT.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

Atenciosamente

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.

Alexandre J. de Souza Lopes

Alexandre Jose de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2014
Tipo: Menor Preço Global

CNPJ: 08.878.857/0001-10
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP
-Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-005

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4

www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis **B.M.C**
Rub **62**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH44577 R\$2,20
 CODIGO DO ATO: 6 1888442.02.00175.0004.INCLUIE.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A COPIA AUTENTICADA POR
 ESTA SERVENTIA QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 09/04/2014 12:16:14
 ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIARIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CODIGO DO CARTORIO: 059

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 273166850

PROIBIDO PLASTIFICAR
 273166850

NOME ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 11555157 SSP MT		
CPF 688.785.401-53	DATA NASCIMENTO 27/09/1977	
FILIAÇÃO JOSE RECHE LOPES		
NAIR SOUZA RODRIGUES LOPES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00176197364	VALIDADE 29/04/2014	1ª HABILITACAO 14/05/1997

OBSERVAÇÕES
X

Alexandre J. S. Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CUIABA, MT	DATA EMISSAO 11/11/2010
---------------------	----------------------------

Eugenio Ernasto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR
 40920626892
 MT974495239

Cartório
 2º
 Ofício
 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Inop. da Comarca de Cuiabá - MT

Cartório
 2º
 Ofício
 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Inop. da Comarca de Cuiabá - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL: A3065434 R\$2,20
 CODIGO DO ATO: 6 1854188.01.00003.0011.LARISSA.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CUIABA (MT) 13/01/2014 09:43:43
 ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIARIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CODIGO DO CARTORIO: 059

EM
 BRANCO

EM
 BRANCO

Fls. P.M.C
 69
 Rub

U. U.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101581124		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RECHE LOPES		(mãe) NAIR SOUZA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1977	IDENTIDADE (número) 11555157	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 688.785.401-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITAPUA			NÚMERO 203
COMPLEMENTO QUADRA 15 BL A05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 78.125-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4511
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MIGUEL SUTIL			NÚMERO 5552
COMPLEMENTO SALA 33	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	CEP 78.050-005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4547
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) xand41@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 6202300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS SOB CONTRATO TAIS COMO: SERVIÇOS DE COLETAS DE DADOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS PRIVADAS E ORGÃOS PÚBLICOS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08878857000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Jose de Souza Lopes me</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre J. de S. Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p>2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ</p> <p>Av. M. Rondon, 330 Cuiabá/MT, CEP: 78005-905 E-mail: atendimento@dnrc.mt.gov.br</p> <p>SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH23865 R\$2,20 CÓDIGO DO ATO: 6 1989766.02.00003.0021.DEBORAL1.1) AUTENTICAÇÃO - CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. BOU FE', CUIABÁ (MT) 14/04/2014 14:49:20 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE</p> <p>JUCEMAT</p>			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO IDENTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012 SOB Nº 20121230573 Protocolo: 12/129067-3, DE 26/12/2012</p> <p>Empresa: 51.1.0158112-4 ALEXANDRE JOSE DE SOUZA CEO ME</p> <p>JOAO GILBERTO CALYOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL</p> <p>MT1201201428803</p>			



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH23865 R\$2,20
CÓDIGO DO ATO: 6 1989766.02.00003.0021.DEBORAL1.1)
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
BOU FE', CUIABÁ (MT) 14/04/2014 14:49:20
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 969

Fls P. M. C.
Rub 65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

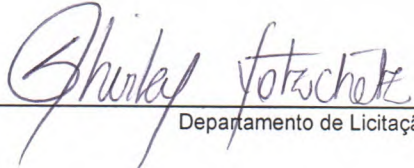
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.102 / 2014

Inscrito em 09/05/2014 Válido até 27/05/2014
Razão Social 00004480 ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL Número 5.552
Bairro BOSQUE DA SAUDE C.E.P. 78050.005
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 08.878.857/0001.10 I. Estadual I. Municipal
Responsável

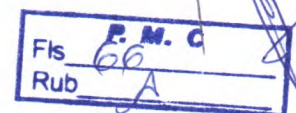
Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014042809513327315422	28/04/2014	27/05/2014
CND ESTADUAL	0011767690	7/05/2014	6/06/2014
CND PROCURADORIA REG. DO ESTADO	1712332014	19/03/2014	19/06/2014
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	55194	10/04/2014	10/07/2014
CND MUNICIPAL	1671022014	7/05/2014	5/08/2014
CND FEDERAL	9A3D375DD76BD4A7	6/03/2014	2/09/2014
CND INSS	10475201488888857	9/04/2014	6/10/2014
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	475386372014	7/05/2014	2/11/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 09 de Maio de 2014


Departamento de Licitação

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica



BALANÇO PATRIMONIAL

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
 AV MIGUEL SUTIL, 5552 - SALA 33 - BOSQUE DA SAUDE - CEP : 78050-005
 CUIABA / MT
 CNPJ: 08.878.857/0001-10
 Local de Registro : JUCEMAT
 Período Movimento: JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

0007

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 13/06/2007
 Nº do Registro : 51101581124

FOLHA: 0001

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE 160.809,26 D	CIRCULANTE 12.538,07 C
DISPONIVEL 160.809,26 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 678,00 C
CAIXA 143.080,45 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL 603,42 C
Caixa 143.080,45 D	Pro Labore a Pagar 603,42 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO 17.728,81 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER 74,58 C
Banco Cooperativo Sicredi S/A 17.728,81 D	Inss a Recolher 74,58 C
ATIVO NAO CIRCULANTE 36.716,49 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS 3.860,07 C
IMOBILIZADO 36.716,49 D	IMPOSTOS A RECOLHER 3.860,07 C
IMOBILIZADO EM USO 48.955,41 D	Simplex a Recolher 3.860,07 C
Veiculos 48.955,41 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES 8.000,00 C
DEPRECIACÕES ACUMULADAS 12.238,92 C	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 8.000,00 C
(-) Deprec. Acumuladas de Veiculo 12.238,92 C	Banco Cooperativo Sicredi S/A 8.000,00 C
	PATRIMONIO LIQUIDO 184.987,68 C
	CAPITAL SOCIAL 100.000,00 C
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 100.000,00 C
	Capital Social 100.000,00 C
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 292.816,34 C
	LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS 292.816,34 C
	Lucros ou Rejuizos Acumulados 292.816,34 C
	LUCROS OU PREJUIZOS NO EXERCICIO 207.828,66 D
	LUCROS OU PREJUIZOS NO EXERCICIO 207.828,66 D
	Lucros Exercicio 2013 151.771,34 C
	Lucros Distribuidos 2013 359.600,00 D
TOTAL DO ATIVO =====> 197.525,75 D	TOTAL DO PASSIVO =====> 197.525,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, importância supra de :

197.525,75 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reals e Setenta e Cinco Centavos)

CUIABA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE CUIABA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE CUIABA

JOVENINO DA CRUZ BORGES
 CONTADOR
 C.P.F. : 378.893.541-34 RG : 539.910 SSP/MT
 C.R.C.: MT006888/O-3

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. : 688.785.401-53
 R.G. : 11555157 SSP MT

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário, a ser registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH23851 R92,20
 CODIGO DO ATO: 6 1989766.02.00003.0007.DEBORALI.1
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE, CUIABA (MT) 14/04/2014 14:48:54
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATOE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 088

Fls. 67 P.M.C
 Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
 AV MIGUEL SUTIL, 5552 - SALA 33 - BOSQUE DA SAUDE - CEP : 78050-005
 CUIABA/MT
 CNPJ: 08.878.857/0001-10
 Local de Registro : JUCEMAT
 Período Movimento: JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

0007

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 13/06/2007

Nº do Registro : 51101581124

FOLHA: 0002

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE B.BUGRES	9.900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	11.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE	55.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.J.R.CLARO	5.350,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	70.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA NORTE	60.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL	24.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	7.400,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA	25.669,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	44.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE	22.800,00	
		336.519,00

(-) Deducoes das receitas brutas

DEDUÇÕES DE SERVIÇOS		
ISSQN S/ SERVIÇOS	9.135,03	
IRRF S/ SERVIÇOS	2.452,50	11.587,53
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	24.755,05	24.755,05

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços **300.176,42**

(=) Lucro Bruto **300.176,42**

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL/MAO OBRA PRO-LABORE 8.136,00 8.136,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	9.600,00	
TELEFONE	6.434,75	
CERTIFICADO DIGITAL	185,00	
HONORARIOS CONTABEIS	23.792,00	
HOSPEDAGEM DE SITE	6.600,00	
DESPESAS COM DEPRECIACAO	12.238,92	
COMBUSTIVEL ADMINISTRAÇÃO	16.121,92	
DOMINIO	200,30	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.500,00	
		77.672,89

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS	95,48	
TAXAS MUNICIPAIS	681,39	776,87

DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	35,00	
CARTORIO	369,32	
MATERIAL DE ESCRITORIO	230,97	
ALIMENTACAO	6.063,07	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.549,42	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	8.513,61	
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	18,00	
HOSPEDAGEM	4.491,50	
MATERIAL DE INFORMATICA	3.228,66	
DESPESAS DIVERSAS	804,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.999,00	
PEDAGIO	276,90	
CORREIOS E POSTAGENS	84,60	
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	477,38	
LOCAÇÃO DE VEICULOS	30.000,00	
		59.141,43

DESPESAS FINANCEIRAS



2º SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL - COMARCA DE CUIABÁ
 Av. Mal. Deodoro, 130
 Cuiabá/MT - CEP: 78065-429
 Fone: (55) 3509-1000
 E-mail: atendimento@cartorio2.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH23955 R92,20
 CODIGO DO ATO: 6-1989746-02.00003.0011.DERORAL(1)
 AUTENTICACAO - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 BOU FE', CUIABA (MT) 14/04/2014 14:49:02
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTORIO: 059

P. M. C
 Fls. 08
 Rub. A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
 AV MIGUEL SUTIL, 5552 - SALA 33 - BOSQUE DA SAUDE - CEP : 78050-005
 CUIABA / MT
 CNPJ: 08.878.857/0001-10
 Local de Registro : JUCEMAT
 Período Movimento: JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

0007

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 13/06/2007

Nº do Registro : 51101581124

FOLHA: 0003

TARIFAS BANCARIAS	1.449,95	
JUROS S/ EMPRESTIMOS	402,48	1.852,43
(=) Lucro Operacional		152.596,80
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	705,76	
MULTAS DE MORA	119,70	825,46
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		151.771,34

CUIABA / MT, 31 de Dezembro de 2013

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações das contas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas do Livro Diário, a ser registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

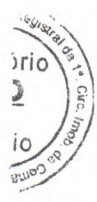
2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá

JOVENINO DA CRUZ BORGES
 CONTADOR
 C.P.F. : 378.893.541-34 RG : 539.910 SSP/MT
 C.R.C. : MT006888/O-3

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 688.785.401-53
 R.G. : 11555157 SSP MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marçal Dondos, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
 CEP: 78005-506 | Fone: (65) 3052-4222 | Fax: (65) 3051-4230
 E-mail: atendimento@jucemato.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
 [7carsq11]-JOVENINO DA CRUZ BORGES;
 [7carqcs5]-ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES
 0031787, 0024824
 e dou fe. Cuiabá, 09 de Abril de 2014.
 DMRDB
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
 ESCRIVENTE



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marçal Dondos, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
 CEP: 78005-506 | Fone: (65) 3052-4222 | Fax: (65) 3051-4230
 E-mail: atendimento@jucemato.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH45580 R\$4,80
 CODIGO DO ATO: 22 1988688.01.00174.0003.BANIANA.11
 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 31787
 JOVENINO DA CRUZ BORGES
 CPF: 378.893.541-34
 DOU FE.: CUIABÁ (MT) 09/04/2014
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH45581 R\$4,80
 CODIGO DO ATO: 22 1988688.01.00174.0004.BANIANA.11
 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 24024
 ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES
 CPF: 688.785.401-53
 DOU FE.: CUIABÁ (MT) 09/04/2014
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

0031787, 0024824
 e dou fe. Cuiabá, 09 de Abril de 2014
 DMRDB
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
 ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 059

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marçal Dondos, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
 CEP: 78005-506 | Fone: (65) 3052-4222 | Fax: (65) 3051-4230
 E-mail: atendimento@jucemato.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKH23645 R\$2,20
 CODIGO DO ATO: 6 1889746.02.00003.0001.BERONALI.11
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE.: CUIABÁ (MT) 14/04/2014 14:48:43
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CODIGO DO CARTÓRIO: 059

Fis 69
 Rub



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 55194

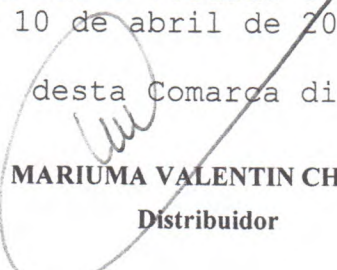
Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei **QUEDA CONSTAR** contra a firma: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, CNPJ: 08.878.857/0001-10 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 03 (três) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 10 de abril de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor



P. M. C
Fls 70
Rub J




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.878.857/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2007
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 5552	COMPLEMENTO SALA 33	
CEP 78.050-005	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/01/2013** às **18:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2014

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



34270203794662014120219042

CM

95645

CNPJ/CPF

08.878.857/0001-10

Identificador

127515

Razão Social

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP

Nome Fantasia

APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Localização

Av. MIGUEL SUTIL, 5552 - SALA 33 - BOSQUE DA SAUDE

Data da Inscrição CM

13/06/2007

Area Utilizada/m²

612

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

04/02/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.003.0241.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51101581124

Ressalva

/

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

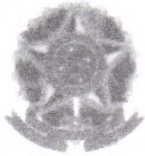
Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Fls. 72
Rub. A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ: 08.878.857/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


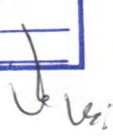
Emitida às 11:06:32 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2014.

Código de controle da certidão: **9A3D.375D.D76B.D4A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	P.M.C 73
Rub	1

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/05/2014 - 15:56:37

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0011767690**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.878.857/0001-10**
Razão Social : **ALEXANDRE JOSE DE S. LOPES EPP**
Emitida em : **07/05/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

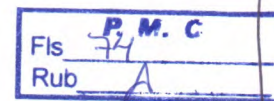
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/06/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMTU7TM22ULLA2ML**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

167102/2014

PROCESSO

193627

2014

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734781618

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 123106



07052014088788570001100010187316710236255814193627

NOME

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP

CPF/CNPJ

08.878.857/0001-10

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 5552 - SALA 33

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LIMA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

terça-feira, 05 de agosto de 2014



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 104752014-88888857

Nome: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP

CNPJ: 08.878.857/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>



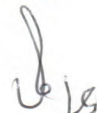
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.

Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




P. M. C
Fls. 70
Rub. A

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08878857/0001-10
Razão Social: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
Nome Fantasia: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS MUNICIPAIS
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 5552 SALA 33 / BOSQUE DA SAUDE /
CUIABA / MT / 78050-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042809513327315422

Informação obtida em 07/05/2014, às 16:05:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.878.857/0001-10

Certidão n°: 47538637/2014

Expedição: 07/05/2014, às 16:14:44

Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.878.857/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças
Rua das Oliveiras, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100-5155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**, com sede na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, na cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.019/0001-83, ATESTA para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, a pedido da interessada que a Empresa **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 5.552, Sala 33, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 08.878.857/0001-10, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- Serviços Técnicos Especializados de recuperação do Valor Adicionado do Município de Guarantã do Norte para o cálculo do IPM (Índice de Participação dos Municípios) no ICMS cota parte 25%.
- Serviços Técnicos Especializados de Levantamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Serviços Técnicos de cruzamento das operações de cartão de crédito e débito realizadas no Município, a fim de identificar as prestações de serviços para a cobrança do ISS/QN.

GUARANTÃ DO NORTE, 07 de Abril de 2014.



Antonio Aécio Lemes Dourado
Secretário Municipal de Coordenação e Finanças

Cartório de Guarantã do Norte / MT Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3552-1151 Fax: (66) 3552-2580
cartoriodeguaranta@giobo.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ANTÔNIO AÉCIO LEMES DOURADO
Selo: AKN-87905 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,80

Guarantã do Norte - MT 09 de abril de 2014

Em testemunho _____ da verdade. _____

VERBAL Jose Humberto Macedo
INSTRUMENTAL Maria Inês Tânia Macedo

PRESENCIAL Marco Cavallia
INSTRUMENTAL Rafael Clemente Cavallia





APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ Nº 08.878.857/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2014

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.878.857/0001-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 5.552, sala 33, bairro bosque da saúde, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep 78.050-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.



Alexandre José de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fls. 80 P. M. C.
Rubrica [assinatura]

Stamp: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ: 08 878 857/0001-10
Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-005



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ Nº 08.878.857/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2014

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.878.857/0001-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 5.552, sala 33, bairro bosque da saúde, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep 78.050-005, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.

Alexandre J. de S. Lopes

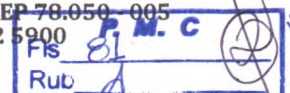
Alexandre Jose de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

CNPJ: 08 878 857/0001-10
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP
Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-005

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050-005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4

www.apoiomt.com.br

apoiomtserv@hotmail.com





APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ Nº 08.878.857/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2014

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.878.857/0001-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 5.552, sala 33, bairro bosque da saúde, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep 78.050-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.



Alexandre José de Souza Lopes

Proprietário Individual

C.P.F: 688.785.401-53

R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900

Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4

www.apoiomt.com.br

apoiomtserv@hotmail.com

P. M. C	
Fls	82
Rub	A



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP

CNPJ Nº 08.878.857/0001-10

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2014

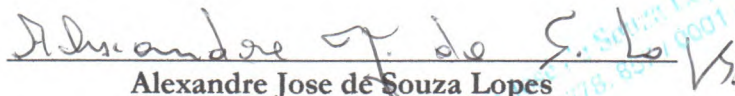
DECLARAÇÃO

A Signatária **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.878.857/0001-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 5.552, sala 33, bairro bosque da saúde, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep 78.050-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.



Alexandre Jose de Souza Lopes

Proprietário Individual

C.P.F: 688.785.401-53

R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900

Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4

www.apoiomt.com.br

apoiomtserv@hotmail.com

CNPJ: 08.878.857/0001-10
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-005

Fls	03
Rub	A

[Handwritten signature]



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
CNPJ N° 08.878.857/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 017/2014


DECLARAÇÃO

A Signatária **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 08.878.857/0001-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, 5.552, sala 33, bairro bosque da saúde, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep 78.050-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE, EXPEDIDO PELO DETRAN, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2014.



Alexandre Jose de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

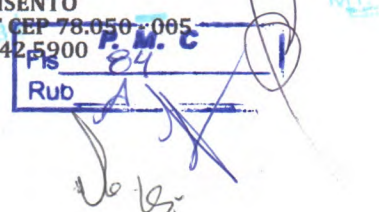
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050-005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 **Tel: 65 8143 5555** **Tel Fax: 065 3642.5900**

Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4

www.apoiomt.com.br

apoiomtserv@hotmail.com

CNPJ: 08 878 857/0001-10
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP
Av. Miguel Sutil, Nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-005

MT
Rub
84




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a sr^a. Hemilin Tiedth, secretária convidada para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2014, que trata da **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal**. Até o presente momento da abertura da licitação, somente uma empresa demonstrou-se interessada em participar do presente pregão. Sendo ela Alexandre Jose De Souza Lopes EPP representada pelo seu titular o sr^o Alexandre Jose De Souza Lopes, inscrito no CPF nº 688.785.401-53 e RG. nº 11555157 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), prazo de execução de 12 (doze) meses, pagamento 12 (doze) parcelas mensais, validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, a mesmo disse que poderia ofertar o valor em R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais) mensais, no valor total de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), prazo de execução de 12 (doze) meses, pagamento 12 (doze) parcelas mensais.

Fls.	86	P. M. C.
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor esta dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 017/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

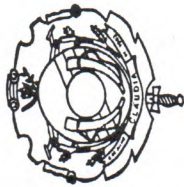

Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Secretária Convidada: Hemilin Tiedth

Representante - Empresa:


Alexandre Jose De Souza Lopes EPP.
Alexandre Jose De Souza Lopes





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A - Alexandre Jose De Souza Lopes EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal	R\$ 26.400,00	A	R\$ 25.680,00

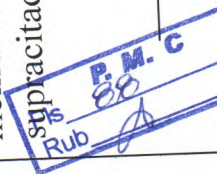
VALOR TOTAL: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Alexandre Jose De Souza Lopes EPP** apresentou melhores preços e condições para a prestação de serviços

supracitada.

Cláudia/MT, 09 de Maio de 2014.



Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Observação: Vencedora com o menor valor total de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) para a prestação dos serviços.



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

Cláudia, MT, 09 de Maio de 2.014.

PROPOSTA DE PREÇO

Com satisfação apresento PROPOSTA para a Prestação de Serviços referente ao Pregão Presencial nº 017/2014, compreendendo:

SERVIÇOS

1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

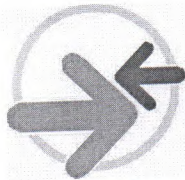
- ✓ Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- ✓ Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;
- ✓ Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;
- ✓ Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;
- ✓ Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;
- ✓ Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;
- ✓ Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado;
- ✓ Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

- ✓ Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;
- ✓ Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;
- ✓ Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	89	P.M.C
Rub		



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

- ✓ Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
 - ✓ Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;
 - ✓ Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
 - ✓ Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias;
 - ✓ Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas;
 - ✓ Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;
- 3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:**
- ✓ Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;
 - ✓ Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;
 - ✓ Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;
 - ✓ Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;
 - ✓ Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	F. M. C
Rub	90



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

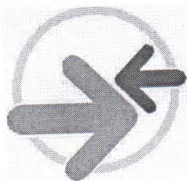
- ✓ Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
- ✓ Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde devera ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;
- ✓ Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;
- ✓ Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
- ✓ Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:
 - ☒ GIA - Comércio e Indústria;
 - ☒ GIA - Prestador de Serviços;
 - ☒ GIA - Produtor Rural;
 - ☒ SUPER SIMPLES - Comércio e indústria;
 - ☒ SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços;
 - ☒ EFD - Comércio e Indústria;
 - ☒ EFD - Prestador de Serviços;
 - ☒ EFD - Produtor Rural.
- 4. Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;
- ✓ Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Importa o valor em R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e custos com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fis	P. M. C
Rub	



APOIO

Centro Integrado de Serviços Municipais

previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga para o fornecimento do objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

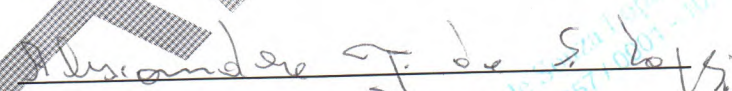
LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Cláudia/MT.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

Atenciosamente

Cuiabá – MT, 09 de maio de 2014.


Alexandre Jose de Souza Lopes
Proprietário Individual
C.P.F: 688.785.401-53
R.G: 11.555.15-7 SSP/MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2014
Tipo: Menor Preço Global

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 5.552 SALA 33 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA MT CEP 78.050 - 005
CNPJ: 08.878.857/0001-10 Tel: 65 8143 5555 Tel Fax: 065 3642 5900
Banco Sicredi, Ag: 0804 c/c: 21636 - 4
www.apoiomt.com.br apoiomtserv@hotmail.com

Fls. 32 P. M. C.
Rub. A

CEP: 08 878 857/0001-10
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP
Av. Miguel Sutil, nº. 5552 - Sala 33
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-005
CUIABÁ MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE
MATO GROSSO**

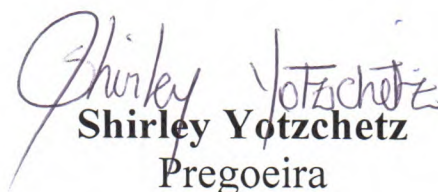
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2014**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Alexandre Jose De Souza Lopes EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.**

Cláudia/MT, 09 de Maio de 2014.

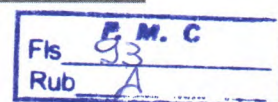


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 50/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a revogação do Edital de Pregão nº 50/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada e credenciada/certificada na área de Internet e intranet por via terrestre ou wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades**, que estava suspenso. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital, no tocante a especificação dos serviços a serem prestados.

Campo Novo do Parecis, 08 de maio de 2014.
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO
NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 041/2014, no dia 26 de MAIO de 2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo verde, 09 de maio de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SOLANGE DE FÁTIMA ARGENTA DENTI**, CPF Nº 337.699.150-20, modalidade DISPENSA nº 008/2014 *Locação de imóvel para instalação do centro especializado no ensino de música – orquestra de Campo Verde-MT*, Processo nº 158/2014, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 09 de maio de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 002/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a suspensão da Concorrência 002/2014 – CONCESSÃO DE PERMISSÃO PRA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, para ratificação do edital. Após as alterações necessárias, será publicada a nova data para a realização do certame. Demais informações através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 08 de maio de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pres. CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Alexandre Jose De Souza Lopes EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico Fiscal. Cláudia/MT, 09 de Maio de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Tipo: Menor Preço por Item global. A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Odonto, Laboratório e Medicamentos para o Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 09 de Maio de 2014. Zenilda Alves da Silva-Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Tipo: Menor Preço por Item global. A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Maio de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Cursos para o Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 09 de Maio de 2014. Zenilda Alves da Silva-Pregoeiro Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/05/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 029/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CRECHE PROINFÂNCIA, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8750/2013**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI – EPP, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME e ATI – COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Comodoro – MT, 09 de MAIO de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário oficial do estado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/05/2014 às 14:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 032/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLO**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **D. L. BEDIN - ME**

Comodoro – MT, 09 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

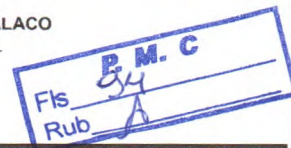
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/05/2014 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 004/2014**, tendo como objeto: **Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA**, consagrou-se vencedora a licitante: **V. L. MORETTO & CIA LTDA**.

Comodoro – MT, 09 de maio de 2014.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente CPL

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119-2010. DATA: 08/05/2014. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. MOTIVO: DECISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES.

Asplemat/DO



ESTADO DE MATO GROSSO

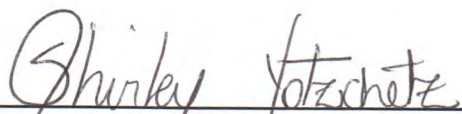
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 017/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 DE MAIO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fis	<u>96</u>	<u>P.M.C</u>
Rub	<u>1</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Maio de 2014.

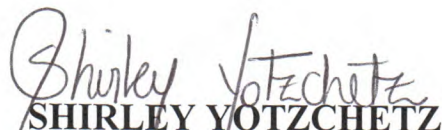
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

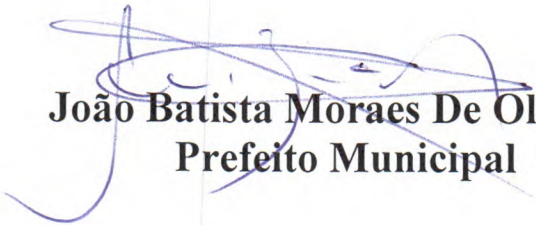
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

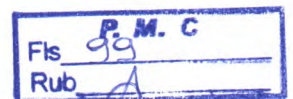
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Alexandre Jose De Souza Lopes EPP**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 017/2014**.

CLÁUDIA/MT, 14 de Maio de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

CONTRATO N.º 018/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº RG nº 1047145-6 SSP/MT e CPF sob o nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.878.857/0001-10, estabelecida a Avenida Miguel Sutil, nº 5.552, Sala 33, Bairro Bosque Da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Alexandre Jose De Souza Lopes, portador da cédula de identidade RG sob nº 11555157 SSP/MT e do CPF sob nº 688.785.401-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Cláudia de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, compreendendo os seguintes serviços:

1.1.1. Elaborar um Plano de Ação sujeito a aprovação do gestor Municipal, de acordo com os trabalhos abaixo:

Acompanhar a apuração do Valor Adicionado, através das informações





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

econômico-fiscais disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, diretamente ao Município, com vistas ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios;

Desenvolver, gerenciar e acompanhar o levantamento da Produção Municipal;

Identificar os principais Contribuintes do Município e apurar o valor da produção documentada através das informações disponibilizadas pela SEFAZ/MT;

Identificar as maiores omissões de Valor Adicionado por contribuinte;

Identificar as maiores evasões de Valor Adicionado para outros municípios;

Treinar e acompanhar o corpo técnico da prefeitura com vista ao acompanhamento dos trabalhos;

Propor rotinas de fiscalização e controle da produção com intuito de evitar perda de Valor Adicionado.

Analisar, confrontar e conferir os cálculos efetuados pela SEFAZ/ GIPM, relativos ao IPM.

1.1.2. Serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, compreendendo:

Orientação dos fiscais do Município, para efetuar a análise econômico fiscal das informações alimentadas no sistema;

Orientação dos servidores Municipais para a atualização dos dados no Sistema;

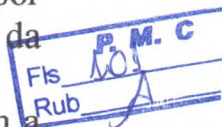
Orientação dos servidores Municipais para o levantamento da capacidade produtiva do Município a fim de apuração do Valor Adicionado;

Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das Guias de Informação e Apuração do ICMS pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

Orientação dos servidores Municipais que irão auxiliar no acompanhamento da retificação das declarações das empresas enquadradas na Escrituração Fiscal Digital pelos contabilistas responsáveis pelas escritas fiscais dos contribuintes do Município;

Orientação para a fiscalização das operações de transporte promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não inscritas no cadastro da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;

Acompanhamento mensal da equipe técnica de trabalho Municipal, com a finalidade de esclarecimentos das dúvidas relativas ao desenvolvimento e



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

acompanhamento das atividades, intimações e notificações das empresas ou dos contribuintes, assim que se fizerem necessárias; · Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS que porventura apresentarem divergências de preenchimento ou omissas; Orientações para elaboração das Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das Escriturações fiscais digitais que porventura apresente divergências no preenchimento ou omissas;

1.1.3. Disponibilizar um Sistema de Informação em ambiente web para possibilitar em tempo real o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à apuração do Valor Adicionado do Município, com a finalidade de acompanhar o cálculo do IPM, permitindo:

Manutenção dos dados com a disponibilização e cruzamento das informações repassadas mensalmente pela Prefeitura;

Classificação dos códigos fiscais de operações e prestações, de acordo com a legislação estadual;

Análise dos dados apurados nas declarações dos contribuintes deverá ser feita de forma gráfica em forma tabelas, onde poderá ser feita por período mensal e anual;

Análise e identificação dos Contribuintes Inscritos no Cadastro Estadual de acordo com o código a nacional de atividade econômica;

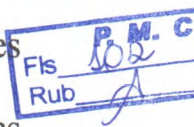
Controle de acesso em nível de usuário onde poderão ser acompanhados todos os passos dos usuários que fizerem acesso ao sistema de informação;

Geração de Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das Guias de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS de Produtores Rurais, Comércio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, Guias Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;

Geração de Relatórios de evolução da movimentação econômica onde devesse ser confrontado dados dos anos anteriores em relação ao ano base para a identificação de possíveis discrepâncias entre os anos bases;

Geração Relatório de Gerenciamento/Acompanhamento de contribuintes enquadrados no Super Simples;

Geração Relatórios de Gerenciamento/Acompanhamento/Análise das



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Escriturações fiscais digital de Produtores Rurais, Comercio e Indústria e da Prestação de Serviço, a fim de verificar inconsistências ou divergências de CFOP ou COP, declarações Zeradas, Negativas e Omissas de saídas, ou quando ocorrer discrepância, entre as entradas e saídas;
Geração Relatórios de acompanhamento individual e/ou pela natureza dos contribuintes:

- GIA - Comércio e Indústria,
- GIA - Prestador de Serviços,
- GIA - Produtor Rural,
- SUPER SIMPLES – Comércio e indústria,
- SUPER SIMPLES - Prestador de Serviços,
- EFD - Comércio e Indústria,
- EFD - Prestador de Serviços,
- EFD - Produtor Rural.

Disponibilização de acesso eletrônico, em tempo real, via internet da base do sistema para aos contabilistas responsáveis por contribuintes cadastrados no município, onde os mesmos poderão acompanhar e verificar as divergências de seus clientes;

Identificação dos Contribuintes Sem Contabilistas Credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

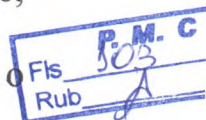
3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de





assinatura do mesmo.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

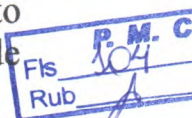
(096) 04.001.04.122.0004.2018.....33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

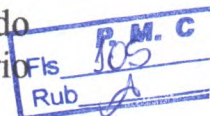
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado



[Handwritten signature and initials]



no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo





máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

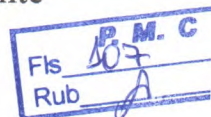
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.


13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

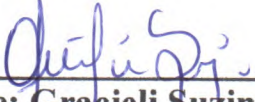
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

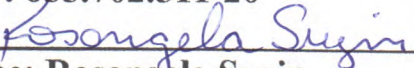
Cláudia/MT, 14 de Maio de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
CONTRATADA


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES - EPP
Alexandre Jose De Souza Lopes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Nome: Gracieli Suzin
CPF: 655.702.511-20


Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34

P. M. C
Fls 108
Rub 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Alexandre Jose De Souza Lopes EPP**, a Disponibilizar ao Município de Cláudia software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e **Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal**, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2014**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Maio de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

